



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -  
www.ifce.edu.br

## LISTA

Processo: 23489.002490/2025-13

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - campus Tabuleiro do Norte

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

**OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).**

#### 1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):

- Contracheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU
- Cópia da carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial);OU
- Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

#### 2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU
- Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital; OU
- Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, (abril, maio ou junho de 2023), constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;

### 3. EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:

-Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício);

### 4. BOLSISTAS DE QUALQUER NATUREZA:

- Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, de abril, maio ou junho de 2023.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; E
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; E
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**,  
**Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 10/09/2025, às 16:06,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7859128** e o código CRC **138183C4**.